



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/82

O Poder Executivo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

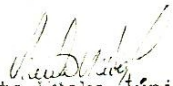
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a disposição do sistema de Ensino da Educação deste Estado, aqui representada pela 53ª Inspeção Regional de Ensino, com sede em Chopinzinho, para prestar serviços à Educação Estadual neste Município, a seguinte funcionária Municipal, com ônus para esta Municipalidade.

- Roseli Oliveira de Azevedo - professora Municipal - RG nº 1.951.300 - CPF.192.671.509 - 87, lotada na Escola Rural Estadual João XXIII, da localidade denominada Passa Quatro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREF. MUN. DE CHOPINZINHO, PR, 08 de setembro de 1982.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal